



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

FUNDEB

EDITAL Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES, QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB EM OSASCO SP – QUADRIÊNIO 01/01/2027 a 31/12/2030.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE OSASCO – CACS FUNDEB no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nos artigos 211, § 2º e 212-A, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e com o que preconiza o inciso IV, o § 2º, em seus incisos II e IV, e o § 3º, todos do art. 34, da Lei Federal 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e da Lei Ordinária Municipal 5.112/2021, de 12 de maio de 2021, torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de representantes de pais ou responsáveis de estudantes da rede pública municipal de educação e estudantes da educação básica pública do Município que irão compor o CACS FUNDEB para gestão no período de 2027 a 2030. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social **não remunerada**.

O processo eleitoral dos representantes dos Diretores de Escola Pública Municipal, dos Professores de Educação Básica Pública e dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas de Educação Básica (Oficiais de escola) que também fazem parte da composição do CACS FUNDEB é de responsabilidade do Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos de Osasco e Cotia – SINTRASP, de acordo com o presente edital.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha de:

Pelo Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos de Osasco e Cotia – SINTRASP:

- a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente Professores de Educação Básica Pública Municipal;
- b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas de Educação Básica (Oficial de escola);
- c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente Diretores de Escola Pública Municipal.



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

FUNDEB

2. DA PARTICIPAÇÃO

Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e/ou eleitores, pais ou responsáveis de Estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, Estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, Diretores de Escola Pública Municipal, Professores de Educação Básica Pública e Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas de Educação Básica que pleiteiem integrar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação de Osasco – CACS FUNDEB, gestão 2027 a 2030 e estejam em conformidade com disposto na Lei Federal 14.113/2020, na Lei Municipal 5.112/2021 e neste Edital:

2.1. Para se inscrever os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Professores de Educação Básica Pública:

- Estar em efetivo exercício da função.
- Não estar cumprindo penalidade de processo administrativo.
- Que não tenha sido conselheiro em qualquer momento nesse mandato que encerrará em 31/12/2026.

2.1.2. Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas de Educação Básica:

- Lotado na Unidade Escolar;
- Estar em efetivo exercício da função.
- Não estar cumprindo penalidade de processo administrativo.
- Que não tenha sido conselheiro em qualquer momento nesse mandato que encerrará em 31/12/2026.

2.1.3. Diretores de Escola Pública Municipal:

- Ser Diretor de Escola Pública Municipal.
- Não estar cumprindo penalidade de processo administrativo.
- Que não tenha sido conselheiro em qualquer momento nesse mandato que encerrará em 31/12/2026.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. São impedidos de participar do processo de eleição:

3.1.1. Professores de Educação Básica Pública:

- Que não atenda aos requisitos do item 2.1.1.

3.1.2. Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas de Educação Básica:

- Que não atenda aos requisitos do item 2.1.2.

3.1.3. Diretores de Escola Pública Municipal:

- Que não atenda aos requisitos do item 2.1.3.



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

FUNDEB

4. DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral é composta por sete conselheiros do CACS FUNDEB e 02 (dois) representantes da APOS – Associação dos Professores de Osasco, com a finalidade de nortear e estabelecer os critérios do pleito eleitoral. A comissão eleitoral será dissolvida com a posse dos novos conselheiros.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA SER CANDIDATOS

5.1. As inscrições serão realizadas a partir das 8h do dia 24/09/2026 até às 23h do dia 25/09/2026, através de acesso/preenchimento do Google Forms encaminhado previamente pelo SINTRASP e divulgado para todas Unidades Escolares;

5.2. A Comissão validará as inscrições no dia 28/09/2026 e divulgará os inscritos válidos;

5.3. Será oferecido o dia 29/09 para recurso;

5.4. A Comissão analisará os recursos no dia 30/09/2026.

5.5. No dia 02/10/2026 será divulgado o resultado final das inscrições deferidas, por diversos canais de comunicação e IOMO.

5.3. O preenchimento da ficha de inscrição com dados inverídicos implicará na exclusão automática do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais responsabilidades.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. O pleito eleitoral será online, realizado no dia 20/10/2026 das 08:00h às 23:00h e o link de acesso será divulgado previamente pelo SINTRASP e pela Secretaria de Educação.

6.1.1. A Comissão Eleitoral acompanhará e coordenará todo processo eleitoral.

6.1.2. **Cada representante de segmento só poderá ser votado por seu segmento de representação;**

- **O Eleitor com dois vínculos terá direito a um único voto vinculado ao número de CPF.**

- Fica o período de 02/10/2026 a 20/10/2026 para que cada candidato, de todos os segmentos realizem sua apresentação e campanha.

6.1.3. O resultado da eleição será apurado no prazo de 03 dias após o término do processo de votação e divulgado pelo SINTRASP, Secretaria de Educação e outros canais.

6.1.4. Em caso de empate, será eleito o candidato que possua a idade maior, persistindo o empate será considerado o candidato com maior número de filhos;

6.1.5. Os titulares serão aqueles eleitos com maior número de votos, na sequência, considerando a ordem decrescente de número de votos obtidos, os suplentes;



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

FUNDEB

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Para qualquer situação não prevista neste edital caberá a análise da Comissão Eleitoral;

7.2. Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito do Município através de decreto e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, com Posse a partir de 01/01/2027.

Osasco, 18 de setembro de 2026.

ATON RODRIGO ALVES DE OUZA SANTOS
Presidente CACS FUNDEB